

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

ERRATA DO EXTRATO AO CONTRATO Nº 029/2024 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024 | ANO VI - EDIÇÃO Nº 00957 CADERNO 1 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PÁGINA 006.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 029/2024

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **RABEL CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça José Osete de Carvalho, nº 216, andar 1, Sala 1 – Centro – CEP 48.390-000 – Cardeal da Silva/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.108.814/0001-44, representada pelo Sr. **Rafael Cardoso dos Santos Silva**, inscrito no CPF sob o nº 016.612.375-76, portador no RG nº 0871815680, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 044/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem firmar o 1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO, de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 029/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de obras comuns de engenharia para reforma no Colégio Armando Sampaio – CEMOC, localizado no distrito de Oliveira dos Campinhos, no Município de Santo Amaro – Ba, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o valor do contrato aditivado em 26,74% (vinte e seis vírgula setenta e quatro por cento) conforme justificativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e parecer Jurídico, em obediência a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas modificações, pactuado desse termo de Aditivo ao Contrato nº 029/2024 e Processo Administrativo nº 044/2024, conforme planilha anexa.

Valor do Contrato atual: R\$ 703.038,24 (Setecentos e três mil, trinta e oito reais e vinte e quatro centavos)

Valor do aditivo em R\$ 142.584,59 (Cento e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

Valor do contrato atualizado: R\$ 891.040,83 (Oitocentos e noventa e um mil, quarenta reais e oitenta e três centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado o Prazo de Execução por mais 45 dias a contar da data de 21 de junho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas do CONTRATO e ADITIVOS anteriormente pactuados, permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

CLAUSULA QUARTA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro – Bahia, 21 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal
CONTRATANTE

LEIA-SE:

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 029/2024

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **RABEL CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça José Osete de Carvalho, nº 216, andar 1, Sala 1 – Centro – CEP 48.390-000 – Cardeal da Silva/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.108.814/0001-44, representada pelo Sr. **Rafael Cardoso dos Santos Silva**, inscrito no CPF sob o nº 016.612.375-76, portador no RG nº 0871815680, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 044/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem firmar o 1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO, de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO nº 029/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de obras comuns de engenharia para reforma no Colégio Armando Sampaio – CEMOC, localizado no distrito de Oliveira dos Campinhos, no Município de Santo Amaro – Ba, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o valor do contrato aditivado em 26,74% (vinte e seis vírgula setenta e quatro por cento) conforme justificativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e parecer Jurídico, em obediência a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas modificações, pactuado desse termo de Aditivo ao Contrato nº 029/2024 e Processo Administrativo nº 044/2024, conforme planilha anexa.

Valor do Contrato atual: R\$ 703.038,24 (Setecentos e três mil, trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Valor do aditivo em R\$ 188.002,59 (cento e oitenta e oito mil e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Valor do contrato atualizado: R\$ 891.040,83 (Oitocentos e noventa e um mil, quarenta reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado o Prazo de Execução por mais 45 dias a contar da data de 21 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas do CONTRATO e ADITIVOS anteriormente pactuados, permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLAUSULA QUARTA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro – Bahia, 21 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal
CONTRATANTE